



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 248/2014, *que estabelece regras para preservar a calha principal e o curso natural do rio Araguaia*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2014, de autoria da Senadora Kátia Abreu, foi distribuído unicamente à Comissão de Meio Ambiente (CMA), cabendo a esta Comissão deliberar em caráter terminativo.

A matéria contida no PLS pretende proibir a construção de qualquer tipo de barragem, eclusa, comporta ou derrocamento nos pedrais e trechos de corredeiras ou alargamento de canais que altere o curso natural ou a calha principal do rio Araguaia.

Aprovado o PLS com essas proibições restaria impossibilitado o aproveitamento hidrelétrico do Rio Araguaia, inviabilizando a construção dos seguintes empreendimentos: UHE Santa Isabel (1087 MW), UHE Torixoréu (408 MW), UHE Diamantino (46 MW), UHE Araguainha (48 MW), UHE Couto de



SF/19695.72918-07 (LexEdit)

Magalhães (150 MW), PCH Santa Rita (14 MW), PCH Alto Araguaia (1,2 MW) e CGH Santa Rita do Araguaia (0,9 MW).

Portanto, é relevante que seja ouvida à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), uma vez que a matéria tratada tem relação com energia elétrica, sendo tema de grande complexidade a atrair a oitiva na Comissão.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019.

**Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)**

